JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as);

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objeto fixar a revisão geral anual dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Para a revisão anual dos respectivos subsídios, utilizou-se o índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 meses, perfazendo 4,31%.

A referida correção atende às exigências legais e constitucionais, bem como a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante do exposto solicitamos a aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, 30 de janeiro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

RODRIGO GUTIERRES
Vice-Presidente

JANETE CONESSA
1º Secretária

MARCÃO DO BASQUETE
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 05/2020
(De autoria da Mesa Diretora)

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, correspondente ao IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o artigo 1º da Lei nº 5.059, de 07 de junho de 2016, a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados, a serem pagos mensalmente, em parcela única, são assim fixados:*

I - Prefeito: R$ 17.908,05 (dezessete mil, novecentos e oito reais e cinco centavos);

II - Vice-Prefeito: R$ 7.163,21 (sete mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos); e

III - Secretários Municipais: R$ 5.722,43 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).
(...)"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 30 de janeiro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

RODRIGO GUTIERRES
Vice-Presidente

JANETE CONESSA
1º Secretária

MARCÃO DO BASQUETE
2º Secretário

02

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 05/2020	Data do Protocolo:	30/01/2020
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	1ª SO/2020	Data da Sessão:	03/02/2020

Regime de Urgência? Sim

Iniciativa: Poder Legislativo – Autor: Mesa Diretora (2019/2020)

Turnos de Votação:
(x) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:
(x) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		04/02/2020	Rafael José Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X		04/02/2020	Rodrigo Gutierres
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X		
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X		

02

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do **Projeto de Lei nº 05/2020**, considerado Objeto de Deliberação na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria Legislativa, 03/02/2020.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 03/02/2020

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 05/2020. PARECER Nº 012/2020

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 05/2020.

O projeto, de autoria da Mesa Diretora, Estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 04 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 005/2020. PARECER Nº 06/2020

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 05/2020

O projeto, de autoria da Mesa Diretora, estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se da revisão anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, perfazendo 4,31%.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

Rodrigo Gutierres
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 04 de fevereiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2020

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, ***01 (UMA)*** Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia ***05 DE FEVEREIRO DE 2020, A PARTIR DAS 17:30h,*** para deliberação das seguintes matérias:

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 06/2020, de autoria do Prefeito - Altera a Lei Municipal nº 4.715/2011 e alterações, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, de autoria do Prefeito - Altera a Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 - Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar nº 48/2018 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 - Projeto de Lei nº 04/2020, de autoria da Mesa Diretora -Altera a Lei Municipal nº 4.780/2012, a fim de conceder recomposição anual dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 5 - Projeto de Lei nº 05/2020, de autoria da Mesa Diretora - Estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 3 de fevereiro de 2020.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira –
Secretário Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2020

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafo 2º RESOLVE:-.-.-

CONVOCAR, como convocada fica, 01 (UMA) Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 05 DE FEVEREIRO DE 2020, A PARTIR DAS 17:30h, para deliberação das seguintes matérias:

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 06/2020, de autoria do Prefeito - Altera a Lei Municipal nº 4.715/2011 e alterações, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, de autoria do Prefeito - Altera a Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 3 - Projeto de Lei Complementar nº 02/2020, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar nº 48/2018 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Garça e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 4 - Projeto de Lei nº 04/2020, de autoria da Mesa Diretora -Altera a Lei Municipal nº 4.780/2012, a fim de conceder recomposição anual dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 5 - Projeto de Lei nº 05/2020, de autoria da Mesa Diretora - Estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 3 de fevereiro de 2020.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira –

Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE LEI N.º 001/2020

DISCIPLINA O ESTACIONAMENTO TEMPORÁRIO DE VEÍCULOS DEFRONTE ÀS FARMÁCIAS, DROGARIAS E CLÍNICAS VETERINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o estacionamento privativo de veículos, e somente por ocasião da aquisição de medicamentos ou atendimentos de urgência, defronte às farmácias e drogarias estabelecidas no município de Garça, até o limite máximo de 10 (dez) minutos.

Parágrafo único. Durante o tempo em que estiver estacionado, o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplicar-se-á às clínicas veterinárias para realização de atendimentos refutados urgentes à saúde animal.

Art. 3º As vagas de estacionamento serão delimitadas defronte aos respectivos estabelecimentos, a pedido dos

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020
(de autoria do Vereador Pedro Santos)

PRESERVA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam mantidos, durante o exercício de 2020, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.059, de 07 de junho de 2016, alterado pela Lei nº 5.280, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 04 de fevereiro de 2020.

PEDRO SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o incluso Substitutivo ao PL nº 05/2020, que tem por objeto preservar o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais durante o exercício de 2020.

O Substitutivo busca atender aos anseios de grande parcela da população, tendo em vista necessidade de se reduzir os gastos públicos com agentes políticos e de se enxugar a máquina pública, especialmente em face da crise econômica que assola o nosso País.

Além disso, entendemos que o valor dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais já são suficientes para remunerar o trabalho prestado e custear suas atividades. Atualmente, o valor pago é de:

I - Prefeito: R$ 17.168,11 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e onze centavos);

II - Vice-Prefeito: R$ 6.867,23 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos); e

III - Secretários Municipais: R$ 5.485,98 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

A título de exemplo, esta Casa aprovou a Resolução nº 375/2019, que congelou, para os próximos 04 anos, os subsídios dos Vereadores Garcenses, mantendo os atuais R$ 2.806,21.

Desta feita, considerando o relevante interesse público da matéria, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Substitutivo ora apresentado.

Garça, 04 de fevereiro de 2020.

PEDRO SANTOS
Vereador

Câmara Municipal de Garça - SP - Garça - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000142	Autenticação: 12020/02/04000142
Número / Ano	000142/2020
Data / Horário	04/02/2020 - 17:57:14
Ementa	a
Autor	PEDRO SANTOS
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Substitutivo
Número Páginas	2
Número da Matéria	1
Emitido por	cassia.bariani

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o incluso Substitutivo ao PL nº 05/2020, que tem por objeto preservar o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais durante o exercício de 2020.

O Substitutivo busca atender aos anseios de grande parcela da população, tendo em vista necessidade de se reduzir os gastos públicos com agentes políticos e de se enxugar a máquina pública, especialmente em face da crise econômica que assola o nosso País.

Além disso, entendemos que o valor dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais já são suficientes para remunerar o trabalho prestado e custear suas atividades. Atualmente, o valor pago é de:

I - Prefeito: R$ 17.168,11 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e onze centavos);

II - Vice-Prefeito: R$ 6.867,23 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos); e

III - Secretários Municipais: R$ 5.485,98 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

A título de exemplo, esta Casa aprovou a Resolução nº 375/2019, que congelou, para os próximos 04 anos, os subsídios dos Vereadores Garcenses, mantendo os atuais R$ 2.806,21.

Desta feita, considerando o relevante interesse público da matéria, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Substitutivo ora apresentado.

Garça, 04 de fevereiro de 2020.

PEDRO SANTOS
Vereador

Considerado objeto de deliberação

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020
(de autoria do Vereador Pedro Santos)

PRESERVA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam mantidos, durante o exercício de 2020, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.059, de 07 de junho de 2016, alterado pela Lei nº 5.280, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 04 de fevereiro de 2020.

PEDRO SANTOS
Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020
PARECER Nº 022/2020

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5/2020, de autoria do vereador Pedro Santos.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

A matéria atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Substitutivo atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o Substitutivo encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 19 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020.
PARECER Nº 12/2020

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 05/2020, de autoria do vereador Pedro Santos.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

Voto do Relator

O Substitutivo, de autoria do vereador Pedro Santos, tem por objetivo preservar o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, durante o exercício de 2020.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, apresento VOTO CONTRÁRIO à tramitação da matéria, uma vez que projetos análogos vem sendo votados anualmente por esta Casa, bem como a referida correção atende às exigências legais e constitucionais além de orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme disposto na justificativa do Projeto de Lei nº 05/2020.

É o Parecer.

Rodrigo Gutierres
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o parecer.

S. das Comissões, 12 de março de 2020

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 05/2020 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 17/03/2020.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **8ª Sessão Ordinária de 2020**, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 19/03/2020.

= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 09/2020, de autoria do Prefeito - Altera a Lei Municipal nº 5290/2019, que autoriza o município a receber área em doação. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Prefeito - Aprova a revisão do Plano Municipal para a infância e adolescência do município de Garça/SP - Decênio 2015-2024 - Lei nº 4969/2014. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 16/2020, de autoria do Prefeito - Altera a Lei Municipal nº 5.134/2017 e alterações, que reformula o Comitê de Vigilância às Mortes Materna, Infantil e Fetal. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 – Substitutivo, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos ao **Projeto de Lei nº 17/2020**, de autoria do Prefeito – Altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 5.304, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 01/2020, de autoria do vereador Pedro Santos - Disciplina o estacionamento temporário de veículos defronte às farmácias, drogarias e clínicas veterinárias e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 6 – Projeto de Lei nº 05/2020, de autoria da Mesa Diretora - Estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.** COM SUBSTITUTIVO DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO SANTOS – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO SUBSTITUTIVO. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 7 – Projeto de Lei nº 07/2020, de autoria dos vereadores Paulo André Faneco e Pedro Santos - Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 8 – Projeto de Lei nº 15/2020, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira - Dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia, no âmbito do município de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 19 de março de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/03/2020:

Processo nº. 3030/20 – Nivaldo Candido de Oliveira

Assunto: Auto de Infração n.º 2465 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 19/03/2020:

Processo nº. 3031/20 – Marcos Colares Pereira

Assunto: Auto de Infração n.º 2464 série AA-AIF

Licitações e Contratos

Pregão

RESULTADO DE LICITAÇÕES
Concorrência Pública nº 001/2020 – Edital nº 001/2020

A C.P.L. torna público que nenhum proponente protocolou envelopes para participar do processo licitatório supra, sendo o mesmo considerado deserto. O processo foi arquivado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 13/03/2020 – Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

A Pregoeira designada torna público que nenhuma empresa se credenciou para participar do Pregão supra, sendo o mesmo considerado deserto. O processo foi arquivado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 19/03/2020 – Tânia K. G. V. Castilho – Pregoeira

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

11/03/2020 - 1º Aditamento ao Contrato Administrativo 006/2019, firmado com a empresa Sigatron Sistema de Rastreamento Ltda. - ME, p/o serviço de locação de sistema para de rastreamento e gerenciamento veicular da frota do SAAE, o qual teve sua vigência prorrogada até 14/03/2021, ao valor total de R$ 17.430,00.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MARÇO DE 2020, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 09/2020, de autoria do Prefeito - Altera a Lei Municipal nº 5290/2019, que autoriza o município a receber área em doação. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 14/2020, de autoria do Prefeito - Aprova a revisão do Plano Municipal para a infância e adolescência do município de Garça/SP - Decênio 2015-2024 - Lei nº 4969/2014. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 16/2020, de autoria do Prefeito - Altera a Lei Municipal nº 5.134/2017 e alterações, que reformula o Comitê de Vigilância às Mortes Materna, Infantil e Fetal. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 4 – Substitutivo, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 17/2020, de autoria do Prefeito – Altera o artigo 10 da Lei Municipal nº 5.304, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 01/2020, de autoria do vereador Pedro Santos - Disciplina o estacionamento temporário de veículos defronte às farmácias, drogarias e clínicas veterinárias e dá outras providências.

PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 6 – Projeto de Lei nº 05/2020, de autoria da Mesa Diretora - Estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. COM SUBSTITUTIVO DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO SANTOS – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO SUBSTITUTIVO. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 7 – Projeto de Lei nº 07/2020, de autoria dos vereadores Paulo André Faneco e Pedro Santos - Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 8 – Projeto de Lei nº 15/2020, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira - Dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia, no âmbito do município de Garça e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 19 de março de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

162

REQUERIMENTO

Garça, 23 de março de 2020

Referência: Solicita retirada de Projeto.

Venha através deste solicitar que seja retirada o Projeto de Lei nº 05/2020, que estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Wagner Luiz Ferreira
Vereador

Janete Conessa
Vereadora

Marcão do Basquete
Vereador

17

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Plenário aprovou a retirada do Projeto, na 8ª Sessão Ordinária de 2020, procedendo-se assim, seu arquivamento.

Do que, para constar, na qualidade de Secretário Legislativo, lavrei a presente certidão.

Garça/SP, 24 de março de 2020.

ANTÔNIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo